

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL $N^{\circ}3096-21/2024$, DE 19 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$92.100,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1° - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Ómez 0701 GEGDEMADIA MINIGIDAL DA CAÚDE
Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE
(347)33903000000000040 - Material de consumo
(351)33903900000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$40.000,00
Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAISDE ENSINO FUNDAMENTAL
(102)33903000000001041 - Material de consumo
Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT
(443)3390300000000000 - Material de consumo
Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(572)33904600000000031 - Auxilia alimentação
<pre>Art. 2°- Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:</pre>
Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
1071 - CONSTRUIR MÓDULO SANITÁRIOS
(509)44905100000001050 - Obras e instalaçõesR\$85.000,00
Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAISDE ENSINO FUNDAMENTAL
(108)44905200000000031 - Equipmentos e material permanente
Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT
(441)3390300000000000 - Material de consumo
Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE
(348)33903000000004011 - Material de consumo

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezenove dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH

Contador CRCRS 55891